



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1872, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA
DE LEILOEIRO PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. CARLOS EDUARDO RAMOS TOURINHO como Leiloeiro Público, devido ao deferimento, por Decisão Singular de 20/05/2021, arquivado como “Documento de Leiloeiro Público” nº 00004070787, em 20/05/2021, através dos processos JUCERJA nº 00-2021/127448-8 e SEI-220011/000859/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9